

## **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA**

**Aviso n.º 264/2006 de 21 de Março de 2006**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no local de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes Serviços Municipalizados.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Fevereiro de 2006. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.